

**ATA DE REUNIÃO DO SUBCOMITÊ DOS SISTEMAS e-GESTÃO E DATAJUD  
TRT 6ª REGIÃO**

**Número: 4/2023**

**Data: 28/04/2023**

**■ Participantes:**

- 1 Desembargador Fábio André de Farias – Corregedor Regional e Coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 2 Desembargador Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura – Vice-coordenador do Subcomitê dos Sistemas e-Gestão e DataJud
- 3 Juíza Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro – Juíza Auxiliar da Presidência
- 4 Juíza Renata Conceição Nóbrega Santos – Juíza Auxiliar da Corregedoria
- 5 Antiógenes Carneiro Pereira Filho – Secretário-Geral da Presidência
- 6 Humberto Corrêa de Oliveira Andrade – Secretário-Geral Judiciário
- 7 Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima – Secretária da Corregedoria
- 8 Henrique José Lins da Costa – Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas
- 9 Alessandro Alcides de Souza – Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- 10 Luciana de Moraes Hazin – Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
- 11 Renato César Ferraz Marcolino Bezerra - Coordenador de Sistemas da STIC
- 12 Luiz Eduardo Moura de Oliveira – Chefe da Divisão de Estatística e Pesquisa
- 13 Christiane Purificação de Castro – Chefe da Divisão de Gestão Negocial do Sistema PJe-JT
- 14 Lucas Aranha Barreto – Chefe da Seção de Administração e Sustentação ao PJe
- 15 Márcio André Rodrigues Costa Faria – Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho do Recife
- 16 Beatriz Regina Lacerda de Oliveira Santana – Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho do Recife
- 17 Paulo César Martins Rabelo – Secretário da 4ª Turma
- 18 Gilberto de Andrade Lima – Chefe da Seção de Acompanhamento e Controle Estatístico

**■ Objetivo: sistema e-Gestão, DATAJUD e assuntos correlatos**

**■ Pontos relevantes abordados:**

Dando início aos trabalhos, foram apresentados os seguintes itens constantes na pauta desta reunião:

**1. Situação das remessas de 2022 e 2023**

As remessas de 2022 foram todas regeradas com a versão 2.9.1 do extrator liberada em 22/03/2023.

O prazo para a regeração das remessas de 2022 era 15/04/2023; a STIC concluiu a regeração das remessas em 14.04.2023.

As remessas de janeiro, fevereiro e março de 2023 já foram geradas e transmitidas ao TST.

Registra-se o agradecimento do Diretor da STIC, Alessandro de Souza, à equipe da Coordenadoria de Sistemas da STIC pelo empenho na regeração das remessas de 2022 que, devido ao prazo exíguo, demandou o trabalho em horário noturno e em dias feriados.

**2. Após geração da remessa com extrator 2.9.1 o painel das Metas do CSJT foi atualizado e todas as Metas de 2022 foram cumpridas**

Após a regeneração das remessas de 2022 com a versão 2.9.1 do extrator liberada em 22/03/2023, o painel de metas do CSJT foi atualizado.

Inicialmente, registra-se que, ao acessar o painel de metas do CSJT, é exibido o aviso de que as metas nacionais de 2023 começarão a ser mensuradas após a definição do Glossário pelo CNJ. Considerando que já estamos quase no mês de maio, decidiu a Divisão de Estatística e Pesquisa reativar o painel de metas desenvolvido pelo TRT6 (desativado quando houve a publicação do painel do CSJT), adotando o glossário de 2022 mas com os dados de 2023, a fim nortear, desde já, as ações visando o atingimento das metas do ano de 2023.

Por ora, foi incluído no painel de pendentes na Vara do Observatório do TRT6, o botão Acervo das Metas com o link para as listas de processos pendentes referentes às metas 1, 2, 3 e 5 para conhecimento e análise das varas do trabalho.

Ao acessar o painel de metas do ano de 2022 do CSJT, podemos constatar que, agora, com a regeneração das remessas de 2022, todas as metas foram atingidas pelo TRT6.

Contudo, ao acessar este painel, é exibido o aviso de que "Foi identificada uma inconsistência no cômputo dos processos julgados pela primeira vez no ano de 2022, aparentemente, em função da implantação do Extrator 2.9.1 e reenvio das remessas."

Assim, não podemos afirmar que a mensuração das metas no painel do CSJT esteja exibindo os valores definitivos, pois, conforme aviso de identificação de inconsistência, pode-se cogitar da necessidade de mais uma vez regerar as remessas de 2022.

### **3. Processos que já tiveram a 1ª audiência e continuam pendentes no item 90.060**

Foi determinado na reunião anterior deste Comitê que a Divisão de Pesquisa e Estatística gerasse a lista de processos pendentes no item 90.060 - *Processos aguardando a Primeira sessão de audiência* para ser enviada às Varas do Trabalho para que essas procedessem à análise e correção deste estoque de processos.

Antes de ser deflagrada a ação, foi feito um estudo no estoque de processos do citado item da 3ª VT do Recife. Constatou-se que as inconsistências concentravam-se nos processos distribuídos até o ano de 2021. Portanto, decidiu-se enviar às varas apenas a relação de processos constante no item 90.060 distribuídos até o ano de 2021.

Assim, a lista de processos selecionados e enviados às VTs, para acerto, contém 1.790 processos. Até a presente data, 767 processos foram verificados pelas VTs, e houve um total de 116 ajustes.

Solicitou Dr. Fábio Farias que fosse documentada a evolução da quantidade de processos no item 90.060 para aferimento do resultado final da ação.

### **4. Versão 2.9.1 corrigiu a inconsistência do item 90.400**

A versão do extrator 2.9.1, liberada 22/03/2023, trouxe a correção do item 90.400 - Incidentes na Liquidação/Execução pendentes.

### **5. DataJud - correção partes do processo para fins do Prêmio de Qualidade CNJ 2023**

Um dos quesitos do Prêmio CNJ de Qualidade, Eixo Dados e Tecnologia, refere-se ao DataJud. Um dos aspectos atinentes ao DataJud refere-se ao correto preenchimento dos documentos das partes (polos ativo e passivo).

Nos últimos 02 (dois) anos, a Divisão de Estatística elabora um painel em PowerBI com a relação de processos com inconsistências que é disponibilizado para as varas do trabalho para que estas procedam às correções.

Como se percebe, o acerto dos dados inseridos no DataJud deve ser uma ação permanente e não apenas quando definidas as ações para a pontuação do Prêmio de Qualidade.

Este ano, mais uma vez, a Divisão de Estatística e Pesquisa disponibilizará o painel para a ação de acerto dos dados das partes.

Contudo, até a presente data, o CNJ não disponibilizou a relação de processos com inconsistência nos dados das partes.

O que se põe para deliberação do Comitê é a aprovação prévia da ação de correção dos dados partes a ser realizada pelas varas do trabalho tão logo haja a disponibilização da relação de processos com inconsistências pelo CNJ e a subsequente elaboração do painel Power BI pela Divisão de Estatística.

O Comitê aprovou, previamente, a ação de correção das partes no modo acima referido.

#### **6. Atualização das pendências da Resolução 296/2021**

A SGEP concluiu a parametrização DE-PARA para definir, de acordo com a Resolução 296/2021, o que é área fim e área meio para posterior upload no e-Gestão. Na próxima reunião deste Comitê será apresentado o painel com os dados já consolidados.

**Foram deliberadas e definidas as seguintes ações, para realização pelo Grupo - Gestor.**

**1. A Divisão de Estatística e Pesquisa enviará à Corregedoria Regional uma relação com os processos pendentes no item 90.060, distribuídos até o ano de 2021, para que esta possa demandar às Varas os lançamentos de contornos definidos pela Divisão Negocial dos Sistemas e-Gestão e PJe, para correção das inconsistências.**

**2. Foi aprovado pelo comitê a elaboração de um painel que contenha os erros relacionados às partes do PJe para posterior envio às Varas, a fim de ajustes no cadastro das partes visando o Prêmio CNJ de Qualidade para 2023.**

Finalizando a reunião, o Desembargador Fábio André de Farias concedeu a palavra para outros questionamentos, e sem nada mais a ser deliberado, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS  
Desembargador Coordenador do Sistema e-Gestão